



PAU DOS FERROS
Município - 1964
PREFEITURA

LEI Nº 1506/2015.

Estabelece a diminuição de 20% (vinte por cento) no subsídio dos cargos em comissão e funções gratificadas, no período de outubro a dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado, no período de outubro a dezembro de 2015, a diminuição de 20% (vinte por cento) no subsídio dos cargos em comissão e funções gratificadas que constam do anexo 01.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros/RN, 21 de outubro de 2015.

LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO

Prefeito

ANEXO 01

LISTA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES

- 1- Assessor especial
- 2- Gerente de engenharia e projetos especiais
- 3- Auditor geral municipal
- 4- Assessor jurídico especial
- 5- Assessor trabalhista e judiciário
- 6- Assessor técnico
- 7- Assessor fiscal, tributário e administrativo
- 8- Gerente de planejamento e atenção à saúde
- 9- Gerente de vigilância em saúde
- 10- Gerente de unidade de maior complexidade
- 11- Gerente de marcação de procedimentos e internação
- 12- Gerente de maior complexidade CAPS II
- 13- Gerente administrativo
- 14- Gerente financeiro
- 15- Auditor de sistema municipal de saúde
- 16- Coordenador de esporte
- 17- Coordenador de turismo
- 18- Coordenador de artes de patrimônio
- 19- Coordenador de cadastro e fiscalização
- 20- Coordenador de atendimento
- 21- Coordenador de desenvolvimento econômico
- 22- Coordenador de programas projetos e orçamento
- 23- Coordenador de planejamento execução programática
- 24- Coordenador administrativo financeiro
- 25- Coordenador de extratos e obras rurais
- 26- Coordenador de assistência agropecuária
- 27- Coordenador de iluminação pública
- 28- Coordenador de manutenção de logradouro e Negrop
- 29- Coordenador de obras e infraestrutura
- 30- Coordenador de limpeza pública
- 31- Coordenador de políticas públicas
- 32- Coordenador de transporte e trânsito
- 33- Coordenador de unidade básica de saúde
- 34- Coordenador de unidade municipal de dispensação de medicamentos
- 35- Coordenador técnico
- 36- Coordenador de vigilância sanitária
- 37- Coordenador de assistência farmacêutica
- 38- Coordenador de sistemas
- 39- Coordenador de orçamento e finanças
- 40- Coordenador de controle, avaliação de regulação
- 41- Coordenador administrativo
- 42- Coordenador de transporte

- 43- Coordenador de vigilância epidemiológica, ambulatorial e saúde do trabalho
- 44- Coordenador de programas sociais municipais
- 45- Coordenador de cadastro único
- 46- Coordenador de juventude
- 47- Coordenador de centro de referência da assistência social
- 48- Coordenador de praças, parques e jardins
- 49- Coordenador de urbanismo
- 50- Coordenador de educação ambiental
- 51- Coordenador de alimentação escolar
- 52- Coordenador de educação infantil
- 53- Coordenador de controle patrimonial
- 54- Coordenador de administração
- 55- Coordenador de tecnologia da informação
- 56- Coordenador de gestão de pessoas
- 57- Coordenador de pesquisa e planejamento de compras
- 58- Coordenador de construção e pavimentação
- 59- Coordenador de cerimonial
- 60- Coordenador de gabinete do Prefeito
- 61- Coordenador de apoio a relações parlamentares
- 62- Coordenador de contratos
- 63- Coordenador de projetos urbanos
- 64- Controlador geral do município
- 65- Gerente de licitações e contratos
- 66- Gerente de compras.